

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
23.303

ficha
1

São Paulo, 12 de janeiro de 1979.

IMÓVEL:- "UM CONJUNTO PARA ESCRITÓRIO nº 12 , no 1 º an-
dar do "EDIFÍCIO STELA MARIS", sito na Rua Frederico
Abranches nº 389, no 11º subdistrito - Santa Cecília, com
a área útil de 73,85m2. e a área comum de 25,55m2., perfa-
zendo a área total construída de 99,40m2., correspon-
do-lhe a fração ideal de 3,3405% no terreno do edifício."

CONTRIBUINTE nº

PROPRIETÁRIOS:- CARLOS ROBERTO DIAS, engenheiro, R.G. nº
3.180.097, e sua mulher MARIA ESTELA SOBOLESKI DIAS,
do lar, R.G. nº 3.775.011, - inscritos no C.P.F. sob
nº 378.667.618-68; - FÁBIO ROBERTO DIAS, advogado, R.G. nº
3.586.182, e sua mulher LUCÍLIA DOS SANTOS DIAS, do lar,
R.G. nº 3.207.870, - inscritos no C.P.F. sob nº
199.200.248-72; - JOSÉ CARLOS SOBOLESKI, comerciante, R.G.
nº 3.016.569, e sua mulher MARIA LÍGIA POMPEU PIZA SOBOLES-
KI, do lar, R.G. nº 4.827.779, - inscritos no C.P.F. sob nº
196.143.578-00; - MAURÍCIO SMELSTEIN, engenheiro, R.G. nº
869.361, inscrito no C.P.F. sob nº 006.536.328, e sua mu-
lher RITA RAYS SMELSTEIN, industrial, R.G. nº 1.561.498, ins-
crita no C.P.F. sob nº 029.426.908-87; - OSWALDO LOURENÇO
MOLLA, do comércio, R.G. nº 335.625, e sua mulher EDNA CAR-
LETTI DE MOLLA, do lar, R.G. nº 185.617, inscritos no C.P.F.
sob nº 005.594.238-53; - JOSÉ VICENTE MOMO, do comércio,
R.G. nº 1.901.509, e sua mulher MARIA CONCEIÇÃO AMARAL CAR-
VALHO MOMO, do lar, R.G. nº 3.054.939, - inscritos no C.P.F.
sob nº 005.965.828; - WALTER DIAS, engenheiro, R.G. nº
262.871, inscrito no C.P.F. sob nº 007.700.438, e sua mu-
lher IMELDE BERTOLA DIAS, do lar, R.G. nº 1.390.625, inscri-
ta no C.P.F. sob nº 001.770.408; - todos brasileiros, casa

(Continua no verso)

matrícula

23.303

ficha

1

verso

dos no regime da comunhão de bens antes da vigência da lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital; - ANTONIO CARLOS DIAS, acadêmico de Direito, R.G. nº 4.522.324, e sua mulher ANA CRISTINA CINTRA FRANCO DIAS, do lar, R.G. nº 4.593.439, com quem é casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, brasileiros, inscritos no C.P.F. sob nº 124.502.518-04, domiciliados nesta Capital; - PAULO JOFFE, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, R.G. nº 463.407, inscrito no C.P.F. sob nº 022.513.888, domiciliado nesta Capital; - GUEDALIE LAFER, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, R.G. nº 832.754, inscrito no C.P.F. sob nº 004.103.818, domiciliado nesta Capital; - e JONAR S/A. CONSTRUTORA, inscrita no CGC sob nº 60.621.745/9001-08, com sede nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 93.695 e R. 2-3-4-5-9-11/M.200, - deste Cartório.

Escrevente autorizado:-

Plínio Antonio Chagas

R.1-M. 23.303, em 12 de janeiro de 1979.

ATRIBUIÇÃO

" Pelo instrumento particular datado de 26 de dezembro de 1978, os "PROPRIETÁRIOS", já qualificados, tendo construído, às suas expensas, o "EDIFÍCIO STELA MARIS" e tendo em vista a proporção aquisitiva do terreno, resolveram, de mútuo e comum acordo, ATRIBUIR-SE as unidades autônomas do mencionado edifício, de modo que o imóvel, objeto desta matrícula, passou a pertencer, com exclusividade, pelo valor de Cr\$ 500.000,00, a CARLOS ROBERTO DIAS e sua mulher ".

Escrevente autorizado:-

Plínio Antonio Chagas

continua na ficha 02

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.202/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Visualização e digitalização em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
23.303

ficha
02

São Paulo, 06 de fevereiro de 2015

continuação da ficha 01.

Av. 2 em 06 de fevereiro de 2015

Prenotação 388.397 - 02/02/2015

PENHORA

Da Certidão datada de 30 de janeiro de 2015, protocolo PH000081414, emitida por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Margarete Aparecida Saldanha Cordeiro e por Erica Leticia Loyolla Hollanders, Escrivã Diretora da 1ª. Vara do Trabalho de Santos, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Processo nº de Ordem 01 VT SANTOS Nº 1446/1999) movida por RENATA MARIA MAZIERO MOURÃO, CPF/MF nº 075.274.828-93, contra o proprietário do imóvel desta matrícula, ou seja, CARLOS ROBERTO DIAS, já qualificado, na qualidade de sócio da empresa também executada, denominada TREVILUS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., CNPJ/MF nº 44.990.125/0001-61, consta que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do aludido CARLOS ROBERTO DIAS, sócio da empresa, e de sua mulher MARIA ESTELA SOBOLESKI DIAS, já qualificados, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido dado à dívida o valor de R\$-144.360,87.

O Escrevente Autorizado:


Wilson Adolpho

Av. 3 em 10 de agosto de 2020

Prenotação 471.938 - 23/07/2020

PENHORA

Da Certidão de 22 de julho de 2020 (PH000328852), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG continua no verso

matrícula

23.303

ficha

02

verso

6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Antonio Rogerio de Lima, Chefe de Seção Judiciário, tendo como Escrivão/Diretor Robert Antonio Brito da Silva, do 33º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 1124644-96.2017.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO STELA MARIS, CNPJ/MF nº 67.354.035/0001-08, contra CARLOS ROBERTO DIAS, CPF/MF nº 378.667.618-68, também nomeada depositário, já qualificado, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-11.059,14.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registadobrasil.gov.br